



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 084 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251209342011 de 22/10/2020, às 16:22:53 horas, gerado pelo SISMAT, com as Pactuações dos Municípios das Regionais de Saúde de Alto Tapajós - Alta Floresta e Médio Norte Matogrossense - Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, referente a 12ª parcela.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense – CIR/MNMT, n.º 008, de 17 de setembro de 2020, que propõe a aprovação das alterações da PPI 2020 dos municípios de Denise, Nova Marilândia e Santo Afonso, situados na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

IV – A necessidade de reajustes no SISMAT devido ao remanejamento equivocado das pactuações da Região de Saúde Alto Tapajós ocorridas em 24/07/2020, conforme a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR n.º 15, apresentada e aprovada à época, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência da Média e da Alta Complexidade Ambulatorial, pactuados por abrangência, do município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Ato Tapajós, Estado de Mato Grosso.

V - A necessidade de reajustes no SISMAT devido ao remanejamento equivocado das pactuações da Região de Saúde Alto Tapajós ocorridas em 24/07/2020, conforme a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR n.º 11, apresentada e aprovada à época, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência da Média e da Alta Complexidade Ambulatorial, pactuados por abrangência, do município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Ato Tapajós, Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

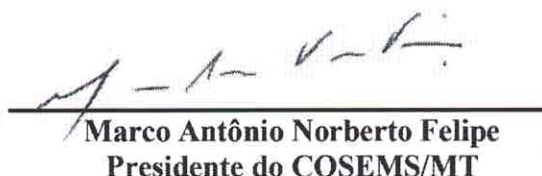
251209342011 de 22/10/2020, às 16:22:53 horas, gerado pelo SISMAC, com as Pactuações dos Municípios das Regionais de Saúde de Alto Tapajós - Alta Floresta e Médio Norte Mato-grossense - Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2020, revogando a Resolução CIB/MT nº 081 de 08 de outubro de 2020.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 084 DE 05 NOVEMBRO DE 2020.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 22/10/2020

UF: 51 - MATO GROSSO Número do Protocolo: 251209342011

Parcela: 12º/2020 Secretário de Estado de Saúde: GILBERTO GOMES FIGUEIREDO Técnico Responsável: John Lennon Lúcio de Moraes Presidente do COSEMS: MARCO ANTÔNIO NORBERTO FELIPE

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	173.480.293,87	512.371.653,20	686.850.947,07
Teto Mac Solicitado	173.480.176,35	512.370.768,72	685.850.945,07
Resultado	884,48	-884,48	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
510000	MT	173.489.293,87	0,00	884,48	0,00	173.490.178,35	0,00

Gerado em: 22/10/2020 às 16:22:53

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	512.371.653,20	0,00	-884,46	0,00	512.370.768,72	0,00
510028-ALTA FLORESTA	2.134.650,38	0,00	2.884,25	0,00	2.337.834,63	0,00
510130-ARENÁPOLIS	747.913,69	0,00	33.893,09	0,00	781.806,78	0,00
510170-BARRA DO BUGRES	738.413,24	0,00	-31.640,67	0,00	707.768,37	0,00
510340-CUIABÁ	287.489.677,70	0,00	-1.672,05	0,00	287.487.005,55	0,00
510345-DENISE	289.496,82	0,00	-863,50	0,00	288.633,32	0,00
510726-SANTO AFONSO	62.282,83	0,00	-943,80	0,00	61.339,03	0,00
510885-NOVA MARILÂNDIA	59.961,44	0,00	-1.376,50	0,00	58.584,94	0,00
510895-NOVA MONTE VERDE	228.201,08	0,00	-1.157,10	0,00	227.043,98	0,00

Gerado em: 22/10/2020 às 16:22:53

Página 2 de 2